



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" – CEBRB
Av. Getúlio Vargas nº 443 – Fone 9 9950 7006-Rio Branco-Acre – CEP: 69.900-060
CNPJ – 03.022.367/0001-02 – Comitê Executivo "CEBRB"

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um as dez horas, na sala da Coordenação Administrativa do Colégio Estadual Barão do Rio Branco situada a Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Resolução nº 001/2020 publicada no D. O E nº 12.927 de 24 de novembro de 2020, estando presentes os membros Sara Simone Cabral Feitosa, Ana Cláudia Jucá de Miranda e Livanete Soares da Cruz sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 003/2021** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material de expediente, consumo, didático pedagógico e permanente*, para atender a necessidade do Colégio Estadual Barão do Rio Branco no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **Augusto S. de Araújo- Eireli, A.A.C. Rocha-ME, I.C.A.Sengelhoff Ltda, J.S. Coredeiro e G.C. de Oliveira**. Dando prosseguimento aos trabalhos, pois as empresas enviaram apenas as propostas e documentação, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo-os para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo-as para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, sendo a empresa **A.A.C. Rocha-ME**, vencedora nos itens, 1, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31 e 32 totalizando o valor de: R\$ **11.888,83**(onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) **G.C. de Oliveira** nos itens, 2, 7, 13, 16, 21, 24 , 26, 28 e 34 totalizando o valor de R\$ de **6.757,29** (Seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) e a empresa **J.S. Cordeiro-EPP** nos itens 4, 5, 6 e 10 totalizando R\$ **229,24**(duzentos e vinte e nove reais e vinte quatro centavos), A empresa **J.S. Cordeiro-EPP** foi desclassificada no item 15 porque cotou valor de unidade quando o correto seria pacote. O referido item foi passado para a segunda colocada, a empresa, **A.A.C. Rocha-ME**. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado ato público, e eu, Ana Cláudia Jucá de Miranda na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Rio Branco- Ac, dezoito de junho de dois mil e vinte e um.

A Comissão.

